

29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MIRACEMA**

Dep. Luiz Fernando Linhares 1 - Centro - CEP: 28460-000 Miracema/RJ



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE

Ano VIII • Edição Número 474 • www.miracema.rj.gov.br • 02 de setembro de 2024

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U)	3852-1037
Policia Militar	

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal	3852-0633
PREVI - Miracema	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica	201
Administração	215
Almoxarifado	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação	212
Contabilidade	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria	233
Correspondências	225
Fazenda	235
Gabinete	
Governo	203
Informática	209
ISS	222
Licitação e Compras	237
Pagamento	228
Patrimônio	
Planejamento	210 / 216 / 217
Procuradoria	
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223
Tesouraria	227
Tributação	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales **Vice-Prefeito**

Sabrina Utrini Pagano Prado **Assessor Superior**

Juliana Macedo Pereira Braga Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes Secretário Municipal de Fazenda

Geysha Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito Secretário Municipal de Educação

Michel Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente PREVI-Miracema

SUMARIO

PORTARIA GABINETE	. 2
PREVI MIRACEMA	. 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	





PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 467/24, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - CEDER o(a) servidor(a) municipal ALEX CONSTÂNCIO LOBO, guarda-municipal, matrícula nº 3715-0, para a 112ª Zona Eleitoral-Miracema, nos termos do Processo Administrativo nº 2024.08041-8. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 473 de 30.08.2024

PORTARIA Nº 468/24, DE 19 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público TALES COSMO ALVES CORREIA, matrícula nº 4428-8, do cargo público de Arquivista, a contar de 14 de agosto de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 2024.07940-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Agosto de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 472/24 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que The são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 16/08/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.08033-9 de 16/08/2024.

MAT.	NOME	FUNÇÃO FUNÇÃO
6070-4	Tays Wermeck Cortat	Terapeuta Ocupacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 475/24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 4441-5 Cargo público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL IV, PARA CLASSE A, NÍVEL V de acordo com Processo Administrativo nº 2024.04096-2 de 19/04/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 479/24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIANE FERREIRA PELLOSO LEITE, matrícula nº 4491-1 Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-CIÊNCIAS do símbolo





padrão de vencimentos, PARA CLASSE C, NÍVEL 6 PARA CLASSE C, NÍVEL 7 de acordo com Processo Administrativo nº 2024.07919-2 de 12/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de agosto de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 480/24, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELISANI OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, matrícula nº 3072-4 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE C, NÍVEL 5 PARA NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08153-8 de 20/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 481/24, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1°-PROGREDIR, o(a) servidor(a) TATIANA DO AMARAL ROCHA, matrícula n° 3091-0 Cargo público de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 2° SEGMENTO do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE C, NÍVEL 5 PARA NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo n° 2024.08037-6 de 16/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 482/24, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO, matrícula nº 5527-1 Cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, PADRÃO II PARA CLASSE B, PADRÃO III de acordo com Processo Administrativo nº 2024.08000-5 de 15/08/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 485/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço militar prestado, pelo servidor JAIR DE ALMEIDA CORDEIRO JÚNIOR, titular do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, inscrito na matrícula nº 0159-7, no total de 65 dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.07670-1, de 06/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 496/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;





Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema Ano VIII - nº 474 - 02 de setembro de 2024



Art. 1º NOMEAR MICHAEL PINTO DA SILVA JUNIOR, id 29XXX13XX Detran RJ, inscrito no CPF nº 163.XXX.XXX-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão da Secretaria Municipal Saúde, CC3, da Prefeitura de Miracema, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Agosto de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA N° 037/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria n° 035/2024, de 26 de julho de 2024, de acordo com o Processo Administrativo n° 2024.06846-7, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de <u>pensão por morte</u>, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8°, I, e § 5° da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1° - <u>CONCEDER</u>, <u>PENSÃO POR MORTE</u>, a senhora CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA (Cônjuge) e aos dependentes SABRINA RODRIGUES PEREIRA (Filha menor) e PIETRO RODRIGUES PEREIRA (filho menor), representados legalmente por sua mãe, do senhor PEDRO PEREIRA JUNIOR, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de <u>Gari</u>, sob a matrícula: 2049-4, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 2.041/2022, em decorrência de falecimento ocorrido em 25/06/2024, com fulcro art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, conforme processo administrativo n° 2024.06541-7, no valor de R\$: 3.296,86 (Três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual
CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	33,33%
SABRINA RODRIGUES PEREIRA	33,33%
PIETRO RODRIGUES PEREIRA	33,33%

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA Presidente PREVI Miracema Portaria 153/19

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO







PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL ÁREA CONTÁBIL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAA.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, no exercício de 2024.

2024





1. INTRODUÇÃO

O presente <u>Plano Anual de Atividades (PAA)</u> na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2024, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC.

Na elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o quadro dos servidores e a estrutura da Controladoria Geral do Município e o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as respectivas políticas do órgão ou entidade, as orientações gerais do Conselho e da Controladoria Geral, as normas aplicáveis ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Consideramos ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação,



2



eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2024 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e extraorçamentária, conforme quadro de descrição das ações, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e extra-orçamentárias das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridades, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- > Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- ➤ Atendimento às solicitações internas;





- ➤ Materialidade:
- > Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionados alguns procedimentos da área orçamentária e extraorçamentárias, para ser alvo de auditoria no exercício de 2024.

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2024 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis orçamentários, verificando a consistência das Demonstrações Contábeis, contabilização das receitas e despesas extraorçamentárias, cumprimentos dos limites mínimos constitucionais e legais que tem por finalidade garantir um mínimo de recursos a ser aplicado em determinada função de governo e da existência e adequação dos controles internos, baseado nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após e execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. Instrumentos a Serem Utilizados:

5.1 No Assessoramento à gestão:

- ➤ Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Verificação da estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle utilizados na Instituição;

5.2 Na Execução Orçamentária e Extraorçamentária:





- Verificação da execução das receitas/despesas orçamentárias e extraorçamentárias;
- Acompanhamento do cumprimento dos mínimos constitucionais e legais, na aplicação de recursos em determinada ação de governo, tais como: saúde e educação.

5.3 Na Gestão Financeira:

- Pagamentos orçamentários e extraorçamentários;
- Depósitos Restituíveis e valores vinculados;
- Acompanhamento de Gastos com Pessoal (Limite máximo, Limite prudencial e Limite de alerta),

5.4 Gestão contábil:

- ➤ Verificação da aplicação das normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (MCASP) aprovados pela Portaria Conjunta da STN/SOF N° 23, de 11 de dezembro de 2023, com vigência a partir do exercício de 2024.
- > Demais normas e legislação vigente;

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.





7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2024, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco):

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto	
01	Análise da conformidade dos procedimentos orçamentários e extraorçamentários, para emissão de parecer conclusivo nos Processos de Prestação de Contas.	Analisar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para o controle que estão sendo operacionalizados na execução das receitas/despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Análise de Processos de Prestação de Contas da Administração Municipal.	 - Análise de Processos de Prestação de Contas Anuais de Governo; - Análise de Processos de Prestação de Contas dos Fundos especiais, Fundação, Autarquia e dos referentes a concessão de Subvenção Social. - Normas relativas as Movimentações Contábeis em face aos ditames da MCASP. - Limites dos gastos com despesas com pessoal. 	Unidade Adm. dos Órgãos do Município.	Início 01/02/2024	Fim
02			Realizar auditorias suficiente para emissão de relatórios e certificados de auditoria que constarão das prestações de contas da Administração Municipal e de outras entidades que se beneficiaram de recursos públicos.		01/02/2024	30/11/2024





8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PARA O ANO DE 2024.

ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO	
	(em dias corridos)		
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de			
Auditoria, conforme preconizado no	,	01/02/2024	30/04/2024
Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12			
(Regimento Interno da CGM).			
Realizar ações de capacitação profissional	Podendo ocorrer em períodos		
e preparação dos trabalhos de Auditoria.	alternados do ano, de acordo com		
	a oportunidade, prioridade e	01/02/2024	30/11/2024
	conveniência dos trabalhos da		
	Controladoria.		
Analisar as Fiscalizações e concluir os			
relatórios das Deliberações 277/18 e			
285/18, dos Órgãos da Administração	214 dias	03/02/2024	30/09/2024
Municipal (PCA) e também das Contas de			
Governo.			
Realizar as auditorias/fiscalizações			
Diretas e/ou Indiretas nos Órgãos da	123 dias	01/07/2024	30/10/2024
Administração Municipal.			
Analisar as fiscalizações e concluir	Até 30 dias após o encerramento		
relatórios.	dos trabalhos e conclusão dos	01/11/2024	30/11/2024
	relatórios		
Elaborar e publicar o Plano Anual de			
Auditoria – PAA 2024.	30 dias	_	-
	2 0 trial		





9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2024, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores envolvidos. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão eficiente.

Dado o cronograma das atividades de auditoria e o grande fluxo de tarefas a serem executadas no primeiro semestre do ano, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de julho a novembro de 2024, na forma de cursos presenciais e/ou a distância, seminários, congressos, etc., levando-se em conta as oportunidades, prioridades e a demanda de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que as capacitações sejam realizadas em outras oportunidades, levando-se em conta a relevância do evento oferecido, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poeys Tostes Auditor Fiscal - Área Contábil CRC-RJ 085019/O-6

